



LEI Nº 1.847/2023
DE 29 DE JUNHO DE 2023

“Dispõe sobre denominação da Farmácia do ‘Centro de Saúde Maria Aparecida Crispim’, que especifica.”

PAULO ROGÉRIO PEREIRA, no exercício do cargo de Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - A Farmácia localizada no “Centro de Saúde Maria Aparecida Crispim”, no Bairro Jardim do Limão, nesta Cidade, passa a denominar-se **“FARMÁCIA JOSÉ CÉLIO DE OLIVEIRA”**.

Artigo 2º - Da placa alusiva constará “Cidadão Prestante”.

Artigo 3º - Esta lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pinhalzinho, 29 de Junho de 2023.

PAULO ROGÉRIO PEREIRA
Prefeito Municipal